

DECRETO Nº 4.086 DE 11 DE OUTUBRO DE 1990

(Publicado no Diário Oficial de 12/10/1990)

Retifica os Convênios ICMS de nºs 17/90 à 60/90.

Art. 1º Ficam ratificados os Convênios ICMS de nºs 17/90 à 60/90, celebrados em Brasília, DF, na 60ª Reunião Ordinária do Conselho de Política Fazendária, no dia 13/09/90, cujos textos, em anexo, foram publicados no Diário Oficial da União do dia 18/09/90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 11 de outubro de 1990.

NILO COELHO

Governador

Carlos Alberto Souza Teles

Secretário da Fazenda